



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 265, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a transição do governo local, instituindo a equipe de transição da gestão atual e dá outras providências.”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.439, de 07 de maio de 2009 dispõe sobre o processo de Transição Governamental no Município de Itapira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que através do Protocolo nº 07989/20 o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, Antônio Hélio Nicolai, indicou sua equipe de transição, objetivando ter acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas governamentais em andamento e aos projetos previstos nas Leis de Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO que através do mesmo requerimento, o supracitado candidato eleito solicitou a designação de Secretário Municipal de Governo para coordenar os trabalhos relativos à transição governamental;

CONSIDERANDO que na gestão atual o cargo de Secretário de Governo está vago;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a equipe de transição da gestão atual, que será composta por 15 (quinze) membros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Neste ato normativo ficam nomeados para ocuparem os cargos da Equipe de Transição, representando a gestão municipal atual:

- I. VALTEIR FERREIRA DE FREITAS – SECRETARIA DA FAZENDA;
- II. DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA – DEPARTAMENTO DE PESSOAL;
- III. WAGNER LOURENÇO – SECRETARIA DE SAÚDE;
- IV. ROSEMARY TRAFANI – SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS;
- V. MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
- VI. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
- VII. FLÁVIA MARIA ZACCHI ROBLES – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO;
- VIII. ALESSANDRO ARAÚJO DA SILVA – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA;
- IX. LUCAS PEREIRA GARDINALLI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
- X. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
- XI. TAMIRES BRIANTI PONCES – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
- XII. MARCOS GASPARINO SCHIMIDT – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER;
- XIII. SÉRGIO YOCHINORE CACHIBA – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- XIV. ANDREIA MORAES DA SILVA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL;
- XV. FÁBIO ALEXANDRE SCABELLO – SECRETARIA DA FAZENDA;

Art. 3º A Equipe de Transição terá como Coordenador o Procurador do Município, Alessandro Araújo da Silva, também representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.439, de 07 de maio de 2009, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da Equipe de Transição, a quem competirá requisitar das secretarias e demais órgãos da Administração Municipal os dados solicitados pela equipe de transição do candidato eleito.

Art. 5º Os Secretários Municipais e Diretores de órgãos da Administração Municipal deverão encaminhar ao Coordenador da Equipe de Transição as informações de que trata o artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.439, de 07 de maio de 2009, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS